



Câmara de Vereadores de Erebangó

Rua Olinda Vater, nº 137 – Fone 3339-1074

CEP: 99920-000 – Erebangó – RS

<https://www.camaraerebangó.rs.gov.br/index.php>

AUTORIZAÇÃO/LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 04/2025.

Lei autorizativa: 1934/2025

Ano: 2025

1. Solicitantes

NOME/ÓRGÃO: **OSMAR CARLOS MARINHO** Vereador
LEANDRO JEVINSKI Vereador

2. Período previsto para a viagem

6 de Maio – meia diária.

3. Valores

ESPECIFICAÇÃO

QUANTIDADE: 1 / 2 (meia diária)

*Valores podem ser consultados no Portal Transparência

4. Observações

Art. 1º - Aos Vereadores ou Servidores do Poder Legislativo Municipal que, por requerimento e mediante deliberação da Presidência, se deslocarem eventual ou transitoriamente do Município, no desempenho de suas atribuições, ou em missão ou estudo de interesse dos Serviços da Casa Legislativa e da Municipalidade, serão concedidas diárias, as quais, a partir desta data, são fixadas com base na URM – Unidade de Referência Municipal, e são os seguintes:

I – As diárias dos Nobres Senhores Vereadores e de seus substitutos/suplentes quando em exercício ficam fixadas em:

- a) No Estado do Rio Grande Do Sul.....120 URM's
- b) Fora do Estado190 URM's
- c) Para a Capital Federal240 URM's

5. Justificativa:

Viagem a Porto Alegre, no dia 6 de Maio de 2025, visando participar de audiência com secretaria de logística e transporte do estado.

Edelar Samuel do Nascimento, Presidente da Câmara de Vereadores de Erebangó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZA a Secretaria Municipal da Fazenda/Administração Municipal proceder ao pagamento do valor acima especificado ao solicitante, pois, as despesas a serem realizadas serão plenamente justificadas.

Erebangó – RS, 12 de Maio de 2025.

EDELAR SAMUEL DO NASCIMENTO – MDB
Presidente Câmara Municipal